



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI MUNICIPAL Nº 385/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), sobre o piso nacional do ano de 2021, os vencimentos básicos dos Profissionais Efetivos do Magistério Público Municipal de Cachoeirinha/TO.

Parágrafo único – Será concedida a complementação do pagamento retroativo aos servidores, dos meses desde a fixação do novo piso nacional até a efetivação do pagamento do novo piso no Município de Cachoeirinha/TO.

Art. 2º - Os reajustes ora concedidos correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO MACEDO DAMACENA

Prefeito Municipal

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO